



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 08/10/2024.

Câmara Municipal de Mendes

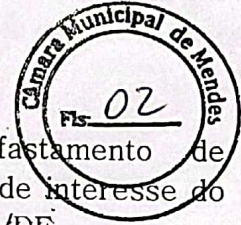
Protocolo nº 01081/2024

Data 09/10/2024

Ass.: AS MAT: 500

RESOLUÇÃO CMM Nº 008/ 2024.

Concede autorização para afastamento de vereador para tratar de assunto de interesse do Município de Mendes, em Brasília/DF.



A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

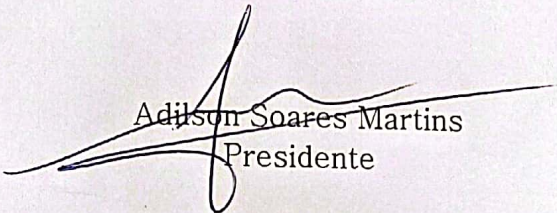
RESOLUÇÃO:

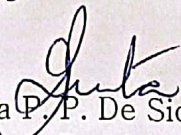
Art. 1º Fica autorizado pelo Plenário da Câmara Municipal de Mendes o afastamento dos vereadores Adilson Soares Martins, Edilene da Silva Martins dos Santos, Daniel da Silva Batista, Enéas Nogueira Fernandes Passos, Eduardo Ventura Loures, Leonardo Santos Leal, Tiago de Souza Ferreira e Fernando Alves Fonseca durante os dias 21 a 25 de outubro de 2024, para buscarem recursos e melhorias, em missão de interesse desta Municipalidade na Capital Federal, (Brasília/DF),

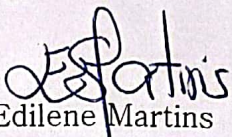
Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2024.


Adilson Soares Martins
Presidente


Carla Patrícia P. P. De Siqueira Santos
Vice-Presidente


Edilene Martins
1ª Secretária

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO CMM N° 008/ 2024



Concede autorização para afastamento de vereador para tratar de assunto de interesse do Município de Mendes, em Brasília/DF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado pelo Plenário da Câmara Municipal de Mendes o afastamento dos vereadores Adilson Soares Martins, Edilene da Silva Martins dos Santos, Daniel da Silva Batista, Enéas Nogueira Fernandes Passos, Eduardo Ventura Loures, Leonardo Santos Leal, Tiago de Souza Ferreira e Fernando Alves Fonseca durante os dias 21 a 25 de outubro de 2024, para buscarem recursos e melhorias, em missão de interesse desta Municipalidade na Capital Federal, (Brasília/DF),

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2024.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente

CARLA PATRÍCIA P. P. DE SIQUEIRA SANTOS
Vice-Presidente

EDILENE MARTINS
1ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:38C2FBEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/10/2024. Edição 3736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>